



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala 6B, na Unidade Ipolon, Rua Alagoas, 2001, Centro, Londrina/PR, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Pesquisa e Extensão (Cope) do Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina, sob a Presidência de Kátia Socorro Bertolazi, Presidente do Cope. Estiveram presentes os membros com direito a voz e voto: Elaine Brandt Pereira, Flávio Navarro Fernandes, Jean Carlos Mendes da Rocha, Karen Cristina Archangelo Perdigão, Leonardo Carmezini Marques e Luciana Maria Vieira Pottker. **1. EXPEDIENTE: 1.1 Justificativas de Ausências:** Roberta Ramos Pinto. **1.2 Faltas não justificadas:** não houve. **1.3. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Pesquisa e Extensão (Cope):** ata aprovada sem ressalvas. **1.4 Informes da Presidência:** Kátia anuncia que o Cope dispõe de um gabinete localizado na Sala 2B, Sala das Coordenações dos Cursos, Unidade Ipolon. Esse gabinete será utilizado pela presidência e vice-presidente do Cope para realização das atividades do Comitê. Kátia e Jean informaram que as planilhas eletrônicas que são utilizadas para gerir a emissão de relatórios do Cope foram transferidas do excel para o googledrive. Ressaltaram ainda que gerir os projetos em forma de planilha é passível de erro e que o Cope necessita de sistema de gestão mais eficiente. **2. ORDEM DO DIA: 2.1 Encontro dos Comitês de Pesquisa e Extensão do IFPR:** Leonardo participou desse encontro que ocorreu entre os dias 21 e 22 de novembro como representante do Cope - Campus Londrina, elogiou a iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proeppi) pela realização de tal evento e acrescentou que o mesmo foi muito proveitoso, pois possibilitou a troca de experiência entre os campi IFPR. Relatou as práticas adotadas por alguns campi, tais como: A) Paranavaí: a.1) A Composição do Cope é formada por um representante de cada área do conhecimento e a Portaria de Composição do Cope é emitida anualmente, conforme a disponibilidade dos membros; a.2) Utilizam um formulário de ciência que se aplica aos projetos que já foram contemplados por editais IFPR, mas que ainda não foram aprovados pelo Cope do campus; a.3) Certificam colaboradores eventuais que participam temporariamente dos projetos; a.4) Obrigatoriamente os projetos cadastrados no Cope devem ser cadastrados na Plataforma Lattes; a.5) Aceitam como relatório parcial a publicação de resumos expandidos ou trabalhos apresentados em eventos; a.6) Entrega de Relatório de Atividades ao Colégio Dirigente do Campus (Codic) constando pendências de envio; a.7) Utilização de Sistema de Emissão de Certificados. B) Palmas: b.1) Certificados são confeccionados através de ferramenta GoogleDrive. C) Ivaiporã: c.1) Criação de um banco de pareceristas ad hoc entre os servidores IFPR (Cope em Rede). D) Curitiba: d.1) Semana de Pesquisa, Extensão e Inovação (SemPEI) - durante esse evento são apresentados os projetos cadastrados no Cope. Esse evento é realizado semestralmente, substituindo a entrega de relatórios parciais; E) Foz do Iguaçu: e.1) Utilização de Sistema de Gestão elaborado pelo campus para o Cope. Leonardo informou ainda que, entre as práticas adotadas pelos campi, durante esse encontro foram escolhidas três para que sejam analisadas pela Proeppi e expandidas a todos os Cope, são elas: Utilização do Sistema de Gestão desenvolvido pelo Campus Foz do Iguaçu; Utilização do Sistema de Certificação desenvolvido pelo Campus Paranavaí e a Utilização do Cope em Rede. Leonardo informou que foi sugerida a divulgação da Resolução nº 11/2018 (Regulamento das atividades de extensão do IFPR) e também a Portaria da Reitoria nº 1082/2018 (Observatório das Artes). Sobre a implantação de Cope nos Campi Avançados, pois nestes não há Direção de Ensino e tampouco Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (Copex), Leonardo relatou que alguns Campi já possuem Cope, por exemplo, Barracão e Capanema. **Deliberações:** i) convidar um membro do campus avançado de Astorga para participar do Cope Londrina; ii) solicitar à Proeppi acesso ao Sistema de Gestão do Cope (Foz do Iguaçu) e Sistema de Emissão de Certificados (Paranavaí); iii) Divulgar Resolução nº 11/2018 e Portaria nº 1082/2018 nos campus; iv) incluir na pauta da 2ª reunião do Cope de 2019, discussão sobre evento institucional do Cope. **2. Parecer do Codic sobre alteração no Regimento do Cope:** Kátia fez a leitura da Ata da Reunião Ordinária do Codic de 09/11/2018 que deliberou sobre a solicitação de alteração no Regimento do Cope. Foram solicitadas as seguintes alterações: 1) Aumento da carga horária da Presidência e Vice-Presidência

do Cope para 8 horas semanais. Solicitação que foi atendida parcialmente alterando somente a carga da presidente. 2) Avaliação Anual dos Relatórios Parciais enviados ao Cope: Indeferida. Após leitura, Katia questiona aos membros se acatarão a decisão tomada pelo Codic ou se reformularão a proposta e apresentarão recurso para nova avaliação. Após discussão e posto em votação, os membros do Cope decidiram por acatar a decisão do Codic. Considerando também o volume de relatórios recebidos pelo Cope e o número de pareceristas disponíveis para analisá-los, Kátia sugere que os relatórios sejam apreciados da seguinte forma: Inclusão de Projeto (2 pareceres), Relatórios Parciais (1 parecer) e Relatório Final (2 pareceres). Os membros do Cope sugerem também alteração no formulário **F7 – Critérios Avaliativos de Relatórios de Pesquisa/Extensão/Inovação: Relatório Parcial**, a fim de facilitar a análise dos relatórios, confrontando a proposta inicial (cronograma) versus atividades realizadas. **Deliberações:** i) a Presidência do Cope, solicitará a publicação do novo Regimento conforme as alterações deliberadas pelo Codic; ii) Após discussão e posto em votação, foi aprovado pela maioria que: os formulários de Inclusão de Projetos e Relatório Final dos Projetos serão submetidos a 2 pareceres e os Relatórios Parciais de Projeto serão submetidos apenas a 1 parecer; ii) a Presidência do Cope apresentará aos membros um novo modelo para o formulário F7 até 21/12/2018. **3. Relatórios Pendentes de Análise:** Considerando que os relatórios enviados ao Cope devem ser analisados semestralmente, Katia informa que o status atual de relatórios pendentes de análise é: Finais (23 relatórios), Parciais 2018.1 (33 relatórios) e Parciais 2018.2 (29 relatórios), totalizando em 85 relatórios. Dessa forma, sugere a realização do III CopeDay ainda em 2018 para analisar os Relatórios Finais e que os Relatórios Parciais sejam encaminhados aos membros do Cope durante o mês de janeiro/2019, com prazo de entrega da análise até 30/04/2019. **Deliberações:** i) Após discussão e posto em votação, foi recusada pela maioria a realização do III CopeDay em 2018 e aprovado o envio dos Relatórios Finais, Parciais 2018.1 e 2018.2 em janeiro/2019 com prazo de entrega da análise até 30/04/2019. Nada mais havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a sessão, às dezesseis horas e quinze minutos, e eu, Elaine Brandt Pereira, lavrei esta Ata que será assinada pelos membros eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE BRANDT PEREIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 19/12/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS MENDES DA ROCHA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 19/12/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA SOCORRO BERTOLAZI, Servidor Docente**, em 19/12/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA VIEIRA POTTKER, Servidor Docente**, em 19/12/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARMEZINI MARQUES, Servidor Docente**, em 19/12/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTINA ARCHANGELO PERDIGAO, COORDENADOR(A)**, em 19/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO NAVARRO FERNANDES, Servidor Docente**, em 19/12/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0136656** e o código CRC **26DECFB1**.

Referência: Processo nº 23411.014231/2018-00

SEI nº 0136656